

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | CÓDIGO CVM N.º 02064-8

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 10 de julho de 2025, às 14:30 horas, na sede da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D (“Companhia”), localizada na Avenida Clovis Paim Grivot, n.º 11, Humaitá, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.250-020.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria em exercício, a saber: Riberto José Barbanera, Tatiana Queiroga Vasques, Nierbeth Costa Brito, José Silva Sobral Neto, Agnelo Coelho Neto, Cristiano de Lima Logrado, André Luiz Barata Pessoa, Marcos Antônio Souza de Almeida e Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Riberto José Barbanera, que convidou a Sra. Júlia Beatriz Sousa Falcão para secretariá-los.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** aprovar a celebração de Termo de Comodato entre a Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Alagoas”), na qualidade de comodante, e a Companhia, na qualidade de comodatária; e **(ii)** autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros da Diretoria da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1 Aprovar, em conformidade com a Política de Partes Relacionadas do Grupo Equatorial, a celebração de Termo de Comodato entre a Equatorial Alagoas, na qualidade de comodante, e a Companhia, na qualidade de comodatária, o qual tem por finalidade disciplinar o Comodato de 1 (um) Desbobinador Prato ACO, com número de série PRT4FR00124, para atender a demanda

da Companhia, com vigência contada a partir da tradição do material, se estendendo até o dia **03 de junho de 2026**. Não haverá desembolso de recurso pela cessão, salvo no caso de ocorrência de perda, extravio, roubo, furto, inutilização no todo ou em parte, ou recusa injustificada de devolução, situação que assistirá o direito de ressarcimento à comodante, no valor residual dos equipamentos, estimado em R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). A minuta do Termo de Comodato ficará arquivada na sede da Companhia, sendo dispensada a anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em virtude da conformidade do projeto com a Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021.

5.1.1 Consignar que o Termo de Comodato aprovado no item 5.1 acima encontra-se amparado, também, pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.092, de 14 de maio de 2024, que trata da flexibilização das exigências aplicáveis à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em razão da situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.

5.2 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Porto Alegre/RS, 10 de julho de 2025.

Mesa:

Riberto José Barbanera
Presidente

Júlia Beatriz Sousa Falcão
Secretária